



Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.126, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**ESTRUTURA, ALTERA E DÁ NOVOS
DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 2.067/2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº.2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete.

§ 1º Os treze (13) cargos de chefe de gabinete, com natureza comissionada, servirão para ocupar os gabinetes de cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Largo.

§ 2º O cargo de Chefe de Gabinete já existente, passará a ter o equivalente salarial aos criados nesta Lei.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete sendo um (01) para cada gabinete dos vereadores mais o citado no § 2º, do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Municipal nº 2.067/2025 passa a vigorar com as atribuições dos chefes de gabinetes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de março de 2026


PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo



Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Cont. do PL 03/2026 – Poder Legislativo

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI N ° 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	Diretor Geral	CC-1	6.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	5.850,00
01	Secretário Geral Parlamentar	CC-2	5.850,00
26	Assessor Parlamentar I	CC-3	4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-3	4.500,00
01	Secretário de Apoio Legislativo	CC-3	4.500,00
14	Chefes de Gabinete	CC-3	4.500,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4	2.700,00
01	Assessor Comunicação	CC-5	2.400,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-5	2.400,00
06	Assessor Legislativo Especial	CC-5	2.400,00
39	Assessor Parlamentar II	CC-5	2.400,00
11	Assessor Legislativo Mídia social	CC-5	2.400,00



Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Cont. do PL 03/2026 – Poder Legislativo

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI N º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	VEREADORES
01 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	11 Chefes de Gabinete



Rio Largo

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Cont. do PL 03/2026 – Poder Legislativo

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI N ° 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete (Vereador)	• Fornecer assessoramento técnico e político ao vereador em questões legislativas e administrativas • Analisar propostas legislativas e administrativas, fornecendo pareceres e recomendações ao vereador. • Acompanhar processos legislativos e administrativos, garantindo que o vereador esteja informado e possa tomar decisões com eficiência e eficácia. • Gerenciar as atividades do gabinete, incluindo a coordenação de pessoal, orçamento e recursos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.126, DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.126, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ESTRUTURA, ALTERA E DÁ NOVOS DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 2.067/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal n.º 2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete.

§ 1º Os treze (13) cargos de chefe de gabinete, com natureza comissionada, servirão para ocupar os gabinetes de cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Largo.

§ 2º O cargo de Chefe de Gabinete já existente, passará a ter o equivalente salarial aos criados nesta Lei.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal n.º 2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete sendo um (01) para cada gabinete dos vereadores mais o citado no § 2º, do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Municipal n.º 2.067/2025 passa a vigorar com as atribuições dos chefes de gabinetes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de março de 2026

EDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Rio Largo

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	Diretor Geral	CC-1	6.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	5.850,00
01	Secretário Geral Parlamentar	CC-2	5.850,00
26	Assessor Parlamentar I	CC-3	4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-3	4.500,00
01	Secretário de Apoio Legislativo	CC-3	4.500,00
14	Chefes de Gabinete	CC-3	4.500,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4	2.700,00
01	Assessor Comunicação	CC-5	2.400,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-5	2.400,00
06	Assessor Legislativo Especial	CC-5	2.400,00
39	Assessor Parlamentar II	CC-5	2.400,00
11	Assessor Legislativo Mídia social	CC-5	2.400,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	VEREADORES
------------	---------------	---------------	------------

04 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	11 Chefes de Gabinete
----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete (Vereador)	Fornecer assessoramento técnico e político ao vereador em questões legislativas e administrativas Analisar propostas legislativas e administrativas, fornecendo pareceres e recomendações ao vereador. Acompanhar processos legislativos e administrativos, garantindo que o vereador esteja informado e possa tomar decisões com eficiência e eficácia. Gerenciar as atividades do gabinete, incluindo a coordenação de pessoal, orçamento e recursos.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8286133A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/03/2026. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>